

FL. 1

PROCESSO N°
46/17

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
23V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Resolução nº 03/17

Constitui Comissão de Assuntos Relacionados

Devolução de recursos ao Ministério do Esporte

Autor: de Ellan Ricardo da Paixão

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017
autuou o P.R. nº 03/17 em frente.

Eu, mj, subscrevi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
R 46117 Rs 02
mg

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2017.
Constitui Comissão de Assuntos Relevantes

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 947 L. N. — Fls. —
Recebido em 27/03/2017

mg
FUNCIONÁRIO

Artigo 1º - Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes para apurar e estudar a devolução do aporte de recursos federais do Convênio nº 811159/2014, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o Artigo 1º será formada por 05 (cinco) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Prof. Arlindo Favaro", em 27 de março de 2017.

Ellan Ricardo da Paixão
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 4617

fls 23V, do Registro de Processo nº 06

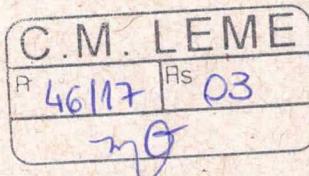
Leme, 27 de maio de 20 17

funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA.



Esta Casa tem demostrado grande inquietação com a ciência da devolução de recursos federais do Convênio nº 811159/2014, realizado entre o Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Leme, porque atenderia a crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidade especiais, tendo o objetivo de promover o esporte e o lazer como instrumentos de cidadania participativa, de universalização do acesso e promoção da inclusão social, bem-estar e saúde, qualidade de vida, diminuição da criminalidade, desenvolvimento de habilidade e competências e sobre tudo, socialização e vida comunitária e, assim, demonstrar e levar a toda nossa coletividade a demonstração clara da situação.

De forma então que rogo aos meus Pares, que aprovem a constituição desta Comissão de Assuntos Relevantes, para apurar e estudar devolução do aporte de recursos federais do Convênio nº 811159/2014, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

Sala das Sessões, "Prof. Arlindo Favaro", em 27 de março de 2017.

**Ellan Ricardo da Paixão
Vereador**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**

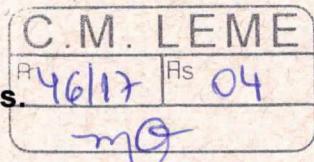


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

EMENTA: Constitui Comissão de Assuntos Relevantes.

AUTORIA: Vereador Ellan Ricardo da Paixão.



PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

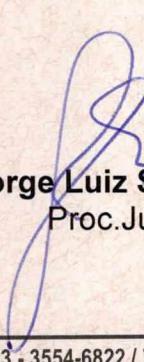
Senhor Presidente.

O presente Projeto de Resolução está bem redigido e atende aos ditames regimentais previstos pelo art. 117 do RICML, portanto está em condições de ter a sua tramitação.

Outrossim, ressaltamos o § 2º do referido dispositivo, ao dizer que o referido projeto de resolução, independentemente de parecer, terá uma única discussão e votação na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação no plenário.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 27 de março de 2.017.


Jorge Luiz Stefano
Proc.Jur.

Expediente
27 / 03 / 2017

PRESIDENTE



A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 27 / 03 / 17

VISTA

Em 28 de março de 2017

Com vista às comissões

Funcionário 4



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

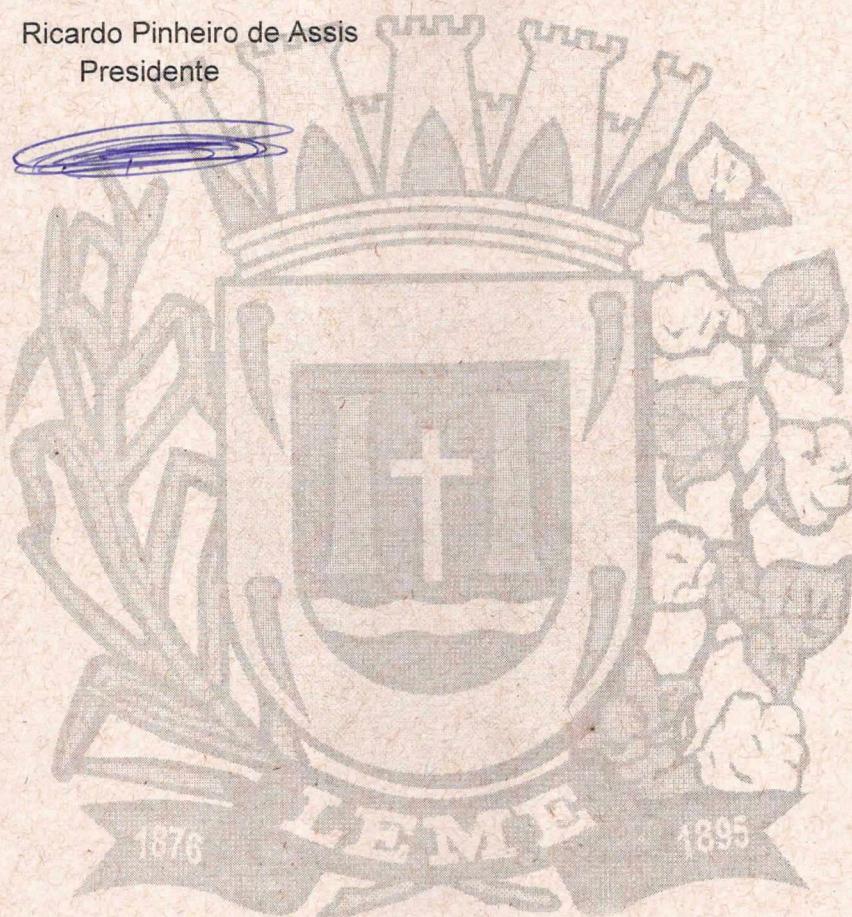
27/03/2017

PRESIDENTE

C.M. LEME
P 46117 RS 05
mg

Projeto de Resolução nº 03/17, aprovado por unanimidade em única votação.

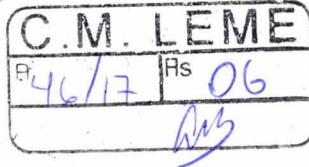
Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 344, de 27 de junho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES
PARA APURAR E ESTUDAR A DEVOLUÇÃO DE
APORTE DE RECURSOS FEDERAIS DO
CONVENIO N° 811159/2014, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME E
POSTERIORMENTE TOMAR AS MEDIDAS
CABÍVEIS SE NECESSÁRIO.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para com a finalidade de apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convenio nº 811.159/2014, por intermédio do ministério do esporte e a prefeitura municipal de leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de junho de 2017.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

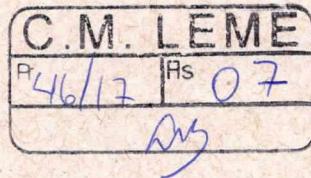
Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 27/06/2017.

William Carlos Zero da Silva
Técnico Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



REDAÇÃO FINAL

“Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para apurar e estudar a devolução do aporte de recursos federais do Convênio nº 811159/2014, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes para apurar e estudar a devolução do aporte de recursos federais do Convênio nº 811159/2014, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o Artigo 1º será formada por 05 (cinco) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de março de 2017.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente